



EMENDA Nº 001

Modificativa ao Projeto de Lei nº 55/2022-E, de 20/05/2022, que "Cria o Programa "Dignidade Íntima", no âmbito do Município de São Roque, e dá outras providências".

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 55/2022-E, de 20/05/2022, que "Cria o Programa "Dignidade Íntima", no âmbito do Município de São Roque, e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa "Dignidade Íntima", com vistas à promoção da saúde e do bem-estar de mulheres e homens trans em situação de vulnerabilidade e de alunas e alunos trans da rede pública municipal de ensino, a fim de garantir-lhes a dignidade menstrual, mediante o acesso aos meios adequados de higiene pessoal"

Parágrafo Único. O Programa disposto no caput visa assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos e outros cuidados básicos de saúde da mulher e de homens trans, na forma estabelecida por esta lei e em decreto regulamentar."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir na redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 055-E, como beneficiários do programa "Dignidade Íntima", além das alunas da rede pública de ensino, as mulheres e homens trans em situação de vulnerabilidade, uma vez que essas pessoas também sofrem todos os transtornos e constrangimentos decorrentes da falta de recursos para a aquisição de absorvente íntimo.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30
de maio de 2022.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
PAULO JUVENTUDE

Vereador